

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, telefone: (62) 3201-9034, por intermédio do Pregoeiro e da equipe de apoio, instituídos pela **Portaria nº 726/2013**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2014**, **Processo nº 20140004701118**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº. 7.468/2011 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste edital e nos seguintes anexos que o integram:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PLANILHA MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**I - Início de acolhimento de propostas:**

**10/06/2014 às 8h00min – Horário de Brasília;**

**II – Limite de acolhimento de propostas:**

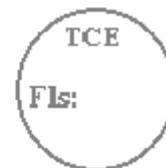
**25/06/2014 às 08h00min – Horário de Brasília;**

**III – Abertura das propostas:**

**25/06/2014 às 08h00min – Horário de Brasília;**

**IV – Data e hora do Pregão:**

**25/06/2014 às 14h30min – Horário de Brasília;**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecido no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário destinado à Nova Sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme especificações técnicas e desenhos, de acordo com as especificações mínimas consignadas no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

### 2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder à abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no e-mail [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br), no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00mm às 18h00mm.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 3. ESCLARECIMENTOS E/OU INFORMAÇÕES AO EDITAL

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou informações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br).

3.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro por meio do site [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando todas as licitantes obrigadas a acessá-los para obtenção das informações e/ou esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão as empresas que atenderem todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida no item 12 - Habilitação, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, através do site



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.

4.1.1. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.2. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

4.3. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, em recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que tenha sido declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

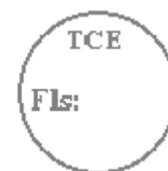
c) que esteja reunida em consórcio ou coligação.

4.4. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências deste edital, bem como a descritiva técnica constante no Termo de Referência - Anexo I. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.5. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor do TCE/GO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.7.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.8. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

### 5. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pela licitante não qualificada nessas categorias.

5.1.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Estadual nº 17.928/2012 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, a sua condição de ME ou EPP. Essa declaração é necessária para o processamento do tratamento diferenciado no procedimento licitatório.

5.1.2. Essa identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão Pública do Pregão Eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

5.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observados os direitos das participantes.

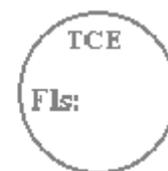
### 6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.3. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

### 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **contendo o valor unitário dos itens e o valor total por lote**, a partir da data da liberação deste edital no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **10/06/2014 às 8:00h**, até o horário limite de acolhimento de proposta, ou seja, **até às 8:00h do dia 25/06/2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros anexos exigidos neste edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

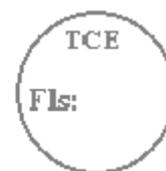
7.2. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, exclusivamente via e-mail, para o endereço [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br), a contar do encerramento da fase de lances, devendo conter as especificações dos produtos ofertados juntamente com os documentos solicitados no item 7.8 deste edital.

7.3. A proposta de preços original, devidamente atualizada com o último lance ofertado, deverá ser enviada para este Tribunal, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332 (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedor(es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.5. O licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

7.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas neste edital e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I prevalecerá às últimas.

7.8. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II deste edital (**SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA APÓS A FASE DE DISPUTA PELA LICITANTE VENCEDORA**):

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico;

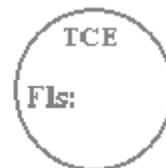
c) prazo máximo de entrega e instalação dos produtos que será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – localizada à Av. Ubirajara Berocan Leite, Chácara Retiro, Goiânia – Goiás.

d) preço total, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital;

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.8.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.8.2. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

7.9 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, ainda, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, as especificações do objeto a ser contratado.

7.10. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente e registrando no Sistema Eletrônico, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato a licitante desclassificada.

7.11. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### **8. SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A partir das **14:30h do dia 25/06/2014** e de conformidade com o estabelecido neste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital e seus anexos.

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme edital.

### **9. FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Somente os licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7 – Proposta de Preços poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

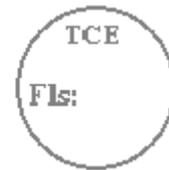
9.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

### 10. ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser declarada vencedora.

10.1.2. Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior e, havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.1.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 6º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.1.4. Na hipótese de não ocorrência do previsto no caput, dar-se-á prosseguimento ao procedimento licitatório.

10.2. O pregoeiro, verificada as condições previstas no item anterior, poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido o menor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.2.1. Caberá ao pregoeiro examinar a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.2.2. Deverá ser verificado o valor estimado para contratação e as especificações do projetos previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

10.2.3. Caso o preço ofertado seja superior ao estimado para a contratação, poderá não ser aceito.

10.3. O Pregoeiro, constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, anunciará o licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão para obtenção do menor preço.

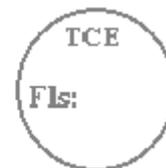
10.4. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições contidas no presente edital.

10.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta de preços que atenda as exigências deste edital.

10.5.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

10.6. Atendidas as exigências deste edital, estando habilitado o licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora do certame e adjudicará o seu objeto.

10.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

### 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações dos projetos e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste edital.

11.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada lote.

11.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o tribunal e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no mural do TCE e nos sites [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

### 12. HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

12.1.5. Certidão Negativa de Débitos - CND, perante o INSS, atualizada;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

12.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Débitos e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, atualizadas;

12.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.8. Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo III deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

12.1.9. Apresentar declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital;

12.1.10. Apresentar declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo do Anexo VI deste Edital;

12.1.11. Apresentar declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital.

12.2. A apresentação da documentação exigida neste edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que deverão ainda comprovar sua condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

12.2.1. Se a documentação enviada nos termos dos subitens anteriores for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

12.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme previsto no art.43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art.4º, § 4º, do Decreto nº. 6.204/2007 e no art. 5º, § 3º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

12.3. O licitante, declarado vencedor do objeto do presente edital, terá o prazo de no máximo 02 (duas) horas para enviar, via e-mail [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br) os documentos necessários para habilitação.

12.4. O licitante, que for declarado vencedor e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br), deverá enviá-los para este Tribunal, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min as 12h00min, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

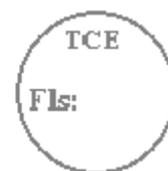
12.5. O licitante regularmente cadastrado e habilitado parcialmente perante a Administração Pública poderá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR;

12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório.

12.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.8. O licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as licitantes brasileiras, no caso de ser considerado vencedor.

12.9. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

### 13. RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.**

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min as 12h00min.

### 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à autoridade competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

14.4. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

### **15. PAGAMENTO**

15.1. A contratada apresentará Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando, detalhadamente, todos os bens, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

15.2. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pela Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia do TCE-GO.

15.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contado da aceitação dos bens e entrega do documento fiscal pela Gerência de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco "B" da sede do TCE-GO.

15.3.1. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.4. A Nota Fiscal/ Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

15.6. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento dos bens objetos desta aquisição. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

### **16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário 2014.0201.01.032.1007.2.350, Grupo 04 - Investimento e Natureza de Despesa, do Orçamento Geral do Estado de Goiás para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na rubrica, 4.4.90.52.24- Mobiliário em Geral, à conta de crédito apropriado consignado nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

### **17. TERMO DE CONTRATO**

17.1. As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo VII deste edital.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

17.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o TCE/GO emitirá as notas de empenho e firmará o contrato com a empresa adjudicatária, visando o fornecimento do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este edital.

17.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias.

17.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e o pregoeiro convocará outra licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

17.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, ou servidor por ele indicado, que anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

17.6. Como condição para celebração do contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

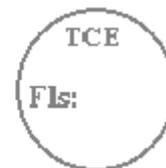
17.7. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária farão parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.8. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com os arts. 77 a 83 da Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

### 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações contratuais e demais condições deste edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

II. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IV. Multa de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

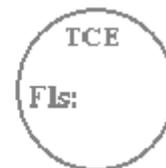
18.2. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

18.3. A contratada, se não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento total ou parcial do objeto desta licitação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

18.3.1. Toda prorrogação de prazo, a qual deverá ser solicitada e justificada por escrito, será feita previamente até o antepenúltimo dia do termo final do prazo de entrega dos bens.

18.4. A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia da interessada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

18.5. As sanções previstas neste edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

adjudicatária devidamente comprovada perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

18.6. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo do Contrato, parte integrante deste edital.

### 19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável.

### 20. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

20.1. Os produtos objeto do presente certame deverão ser fabricados, entregues, montados e instalados **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – localizada à Av. Ubirajara Berocan Leite, antiga Fazenda Retiro, região Norte de Goiânia – Goiás.

20.1.1. O **CONTRATANTE** deverá definir o horário de entrega e instalação dos Produtos (móveis).

20.2. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. O objeto deste termo de referência será recebido:

20.3.1 Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento e instalação do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com os projetos e as especificações do edital e da proposta.

20.3.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) em relação o especificado no Edital, ou na proposta da **CONTRATADA**, serão rejeitados total ou parcialmente, conforme o caso, obrigando a **CONTRATADA** a realizar uma nova entrega, conforme recebimento da solicitação pela fiscalização.

20.3.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação pela Comissão de Recebimento, estando o mobiliário montado em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

20.4. Aceitos definitivamente os produtos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento, e dar-se-á início a contagem do prazo da garantia de suporte por parte da **CONTRATADA** pelo prazo de 5 (cinco) anos.

### 21. GARANTIAS

21.1. A **CONTRATADA** terá, obrigatoriamente, que recolher a garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, até o momento da sua assinatura. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2 O prazo de garantia é de 05 (cinco) anos, a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos, vícios ou falhas de fabricação e/ou instalação, inclusive decorrentes de materiais empregados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, sejam elas de consertos ou substituições, feitas a partir da notificação pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no termo contratual.

### 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto n.º 3.555/2000.

22.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3. Ao pregoeiro ou a autoridade competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto ao licitante vencedor.

22.7. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

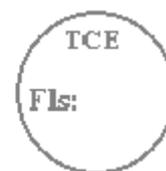
22.10. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.14. Para exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Estadual nº 17.928/2012, as quais deverão comprovar sua condição quando a apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando o comprador a faculdade de realizar as diligências que julgar necessária.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

22.15. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), poderão também ser obtidos no site [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br) ou na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 5.721/03), localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010.

22.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-9034 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Comissão Permanente de Licitação) ou pelo e-mail: [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br).

22.17. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 27 de maio de 2014.

**André Luiz Costa Rodrigues**  
EQUIPE DE APOIO

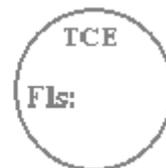
**Cristine Ferreira de Paiva Strege**  
EQUIPE DE APOIO

**Kellen Christiane Alves**  
EQUIPE DE APOIO

**Marcelo Augusto Xavier**  
EQUIPE DE APOIO

**Luiz Paulo Barbosa da Conceição**  
EQUIPE DE APOIO

**Polyane Vieira Meireles**  
PREGOEIRA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**ANEXO I  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO/JUSTIFICATIVAS**

O presente Termo de Referência tem como objeto o fornecimento e instalação de mobiliário, destinado à Nova Sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme especificações técnicas e desenhos contidas neste Anexo.

A execução do mobiliário visa à necessidade de compor os ambientes deste Tribunal e adaptar as condições de trabalho de modo a propiciar conforto e desempenho eficiente.

**2. ESPECIFICAÇÃO**

**1. ARMÁRIO ESPAÇO CAFÉ**

Fornecimento e instalação de armários para o espaço café conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 06**

**Local: Térreo Bloco A e Bloco C, 1º Pav. Bloco A e Bloco C, 2º Pav. Bloco A e Bloco C.**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Linho, Masisa ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Linho, Masisa ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em alumínio anodizado natural linear 18mm (ref. 1207 Neo 37 Neocomponente ou similar). Acabamento em 45º nos cantos dos puxadores, evitando que se encostem.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas a frente confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura (ref. cor Linho, Masisa ou similar) e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco) , trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Tecnica Nacional ou equivalente). Porta-talher em acrílico leitoso na primeira gaveta. Puxadores em alumínio anodizado natural linear 18mm (ref. 1207 Neo 37 Neocomponente ou similar). Acabamento em 45° nos cantos dos puxadores, evitando que se encostem.
- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.

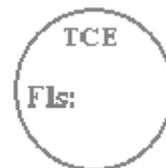
### 2. ARMÁRIO COPA

Fornecimento e instalação de armários para as copas conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 03**

**Local: Térreo Bloco B, 1º Pav. Bloco B, 2º Pav. Bloco B .**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar);
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

- Gavetas a frente das gavetas confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Técnica Nacional ou equivalente). Porta-talher em acrílico leitoso na primeira gaveta. Puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar);
- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.

### 3. ARMÁRIO LANCHONETE

Fornecimento e instalação de armários para a lanchonete conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Térreo Bloco C**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Linho, Masisa ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Linho, Masisa ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar).
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas a frente das gavetas confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Linho, Masisa ou similar), trilhos telescópicos para



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Tecnica Nacional ou equivalente). Porta-talher em acrílico leitoso na primeira gaveta. Puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumaticom ou similar);

- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.

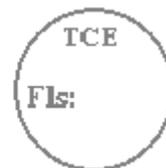
#### 4. ARMÁRIO GABINETE ODONTOLÓGICO

Fornecimento e instalação de armários para as bancadas dos gabinetes odontológicos 1,2 e 3 conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 03**

**Local: Térreo Bloco B**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar).
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas a frente das gavetas confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Tecnica Nacional ou equivalente). Porta-talher em acrílico leitoso na primeira gaveta. Puxadores das gavetas em perfil de alumínio



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

anodizado natural linear, comprimento 20cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar).

- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.

### 5. ARMÁRIO GABINETE MÉDICO

Fornecimento e instalação de armários para as bancadas dos gabinetes médicos 1 e 2 conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 02**

**Local: Térreo Bloco B**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar).
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas a frente das gavetas confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Técnica Nacional ou equivalente). Puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar).
- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.

### 6. ARMÁRIO GABINETE PSICOLÓGICO

Fornecimento e instalação de armários para as bancadas dos gabinetes psicológicos 1 e 2 conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 02**

**Local: Térreo Bloco B**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar).
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas a frente das gavetas confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Técnica Nacional ou equivalente). Porta-talher em acrílico leitoso na primeira gaveta. Puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar).
- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**7. ARMÁRIO VESTIÁRIO DEP. MÉDICO**

Fornecimento e instalação de armários para os vestiários masculino e feminino do departamento médico conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 02**

**Local: Térreo Bloco B**

- Corpo e tampo confeccionados em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de Baixa Pressão (ref. cor Branco). O tampo é alinhado com as portas. Todas as bordas de PVC com 1 mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Tubo metálico para cabideiro fixado com suporte nas laterais do armário.
- Fundo em chapa de MDF de 9 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco), montado pelo sistema de minifix. Todas as bordas de PVC com 1 mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20 cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar). Fechamento com fechaduras de aço acabamento cromado fornecida com 02 chaves.

**8. ARMÁRIO ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO**

Fornecimento e instalação de armário para becas na sala da Assistência ao Plenário conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Térreo Bloco B**

- Corpo e tampo confeccionados em chapa de MDF de 30 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de Baixa Pressão (ref. cor madeirada\*2). O tampo é alinhado com as portas. Todas as bordas de PVC com 1 mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Tubo metálico para cabideiro fixado com suporte nas laterais do armário.
- Fundo em chapa de MDF de 9 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor madeirada \*2).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Base em MDF com espessura de 25mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais do balcão o rodapé será recuado em 30mm.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor madeirada\*<sup>2</sup>), montado pelo sistema de minifix. Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas cromado (ref. Zen Smart Alumínio 305 mm ou similar). Fechamento com fechadura de aço acabamento cromado fornecida com 02 chaves;

\*<sup>2</sup>A cor do MDF do armário será similar das mesas orgânicas a serem adquiridas.

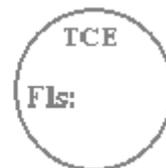
### 9. ARMÁRIO DML

Fornecimento e instalação de armários para os depósitos de materiais de limpeza conforme desenhos em anexo;

**Quantidade: 10**

**Local: Térreo Bloco A, B e C, 1º pavimento Bloco A, B e C, 2º pavimento Bloco A, B e C, e 3º pavimento Bloco C.**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco)
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar);
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

### 10.ARMÁRIO DML

Fornecimento e instalação de armário para o depósito de material de limpeza, conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Subsolo 01**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco), montado pelo sistema de minifix. Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar).
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

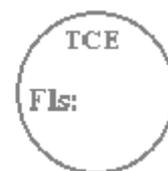
### 11.ARMÁRIO ALOJAMENTO MILITAR

Fornecimento e instalação de armário para sala de alojamento militar conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Sala Alojamento Militar, Subsolo 01**

- Corpo e tampo confeccionados em chapa de MDF de 25 mm de espessura , revestida em ambas as faces em laminado melamínico de Baixa Pressão (ref. cor Branco). O tampo é alinhado com as portas. Todas as bordas de PVC com 1 mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Tubo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

metálico para cabideiro fixado com suporte nas laterais do armário.

- Fundo em chapa de MDF de 9 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco), montado pelo sistema de minifix. Todas as bordas de PVC com 1 mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20 cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar). Fechamento com fechaduras de aço acabamento cromado fornecida com 02 chaves.

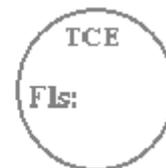
### 12.ARMÁRIO DML GERAL

Fornecimento e instalação de armário para o depósito geral de material de limpeza conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Subsolo 01**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco), montado pelo sistema de minifix. Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar).
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

### 13.ARMÁRIO COPA REFEITÓRIO

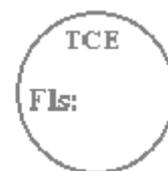
Fornecimento e instalação de armários para a copa do refeitório conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Subsolo 1**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco), montado pelo sistema de minifix. Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar).
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas confeccionadas com frente em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Tecnica Nacional ou equivalente). Porta-talher em acrílico leitoso na primeira gaveta. Puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar);
- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.

### 14.ARMÁRIO HIGIENIZAÇÃO COZINHA RESTAURANTE



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fornecimento e instalação de armário para a higienização da cozinha do restaurante conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Subsolo 1**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de correr confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco), montado pelo sistema de minifix. Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Trilho embutido com mola anti-descarrilamento, (ref. RO 47 ou similar). Puxadores das portas em alumínio anodizado natural, comprimento 20mm, (ref. Neo 31- Neocomponente ou similar).
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

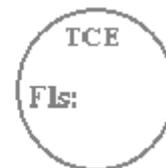
### 15.ARMÁRIO DML COZINHA RESTAURANTE

Fornecimento e instalação de armário para o DML da cozinha do restaurante conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Subsolo 1**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumaticom ou similar).

- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

### 16. CAIXA RESTAURANTE

Fornecimento e instalação de caixa para o restaurante conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Subsolo 1**

- Estruturas laterais confeccionada em chapa de MDF com espessura final 50mm, revestida externamente a face em laminado melamínico de alta pressão padrão madeirado (ref. cor Walnut –Arauco ou similar) e internamente a face em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Linho – Masisa ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor dos laminados especificados.
- Frente em chapa de MDF de 15mm de espessura, dupla com espessura final de 1300mm, revestida externamente a face em laminado melamínico de alta pressão padrão madeirado (ref. cor Walnut –Arauco ou similar) e internamente a face em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Linho - Masisa ou similar).
- Bancada em granito branco siena, fixada na estrutura de MDF do caixa. Espessura final de 50mm, com acabamento em meia esquadria.
- Fechamento na parte superior frontal e 01 lateral em vidro incolor temperado 8mm. Montantes verticais em MDF revestidos em laminado melamínico de alta pressão padrão madeirado (ref. cor Walnut –Arauco ou similar) para apoio do vidro.
- Porta de acesso em giro confeccionada em chapa de MDF de 25mm de espessura, revestida externamente a face em laminado melamínico de alta pressão padrão madeirado (ref. cor Walnut –Arauco ou similar) e internamente a face em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Linho - Masisa ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxador em alça, acabamento cromo-acetinado.

- Gavetas com frentes confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Walnut- Arauco ou similar), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Tecnica Nacional ou equivalente). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Gavetas sem puxadores, com frente sobressaindo 10mm o tampo inferior da gaveta, conforme desenho. Fechamento com fechadura de aço acabamento cromado fornecida com 02 chaves;

### 17. LOUCEIRO RESTAURANTE

Fornecimento e instalação de louceiro para o restaurante conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Subsolo 1**

- Caixa e estrutura confeccionada em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor branco). Todas as bordas da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta pressão padrão madeirado (ref. cor branco).
- Portas Superiores de giro em vidro incolor temperado 4mm com estrutura de perfil de alumínio, lado externo fino (10mm aproximadamente), (ref. A170 Alumicom, ou similar). Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em alumínio anodizado natural, comprimento 20mm, (ref. Neo 31- Neocomponente ou similar).
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces revestida em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor branco), estarão apoiadas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas confeccionadas com frente em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm, em ambas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

as faces revestida em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor branco), gavetas com corredeiras invisíveis com extração total, em aço acabamento zincado. Puxadores em alumínio anodizado natural, comprimento 20mm, (ref. Neo 31- Neocomponente ou similar).

- Portas Inferiores de correr confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Walnut –Arauco ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Trilho embutido com mola anti-descarrilamento, ref. RO 47 ou similar). Puxadores das portas em alumínio anodizado natural, comprimento 20mm, (ref. Neo 31- Neocomponente ou similar).
- 06 pés em tubo de aço inox seção quadrada, medidas aproximadas 50x50mm e altura 120mm.

### 18. BANCADA PLENÁRIO

Fornecimento e instalação da bancada do plenário e móveis de rodízio de apoio conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01 bancada e 09 móveis de rodízios**

**Local: Térreo Bloco B**

- Corpo confeccionado em compensado flexível mínimo 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor frejó tonalizado). Detalhes em frisos, três de cada lado, conforme desenho. Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora.
- Tampo, superfície de trabalho, em MDF com espessura de 25 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor preto) e borda altura 50mm, revestida em PVC com 1 mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. O tampo deverá ter orifícios passa-cabos, com 50 mm de diâmetro, localizados próximo às extremidades da superfície junto aos painel flexível e no centro, dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na cor preta.
- Tampo elevado em MDF com espessura final de 30mm, revestido em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor frejó tonalizado). Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora.
- Caixa sobre a bancada, em compensado flexível com espessura final 70mm com pintura microtextura cor preta, fixada na estrutura de compensado do balcão, conforme desenho.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Montantes estruturais em MDF com espessura de 30 mm, revestida em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor frejó tonalizado), sendo disposto de acordo com o número de divisões de assentos. Do próprio montante sairá uma prateleira para a CPU, de MDF com espessura de 18 mm e base com 25mm de espessura recuado 20mm na lateral e na parte frontal, com o mesmo acabamento de laminado, conforme desenho. Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora.
- Móveis de apoio em rodízio, sendo corpo e base confeccionados em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestidos em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor frejó tonalizado). Prateleira em MDF de 25mm de espessura inclinada, conforme desenho. Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora. Puxador embutido na frente do móvel, (ref. Zp 0058 Zen Smart Alumínio 177 mm ou similar). Rodízios de silicone, fixados no tampo inferior através de buchas plásticas. Os rodízios dianteiros são dotados de freios.

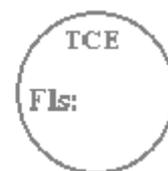
### 19. PÚLPITO PLENÁRIO

Fornecimento de púlpito do plenário conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Térreo Bloco B**

- Corpo, frente e laterais confeccionados em chapa de MDF de 30 mm de espessura, revestida em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor frejó tonalizado). Detalhe em friso 10mm de espessura, conforme desenho. Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora.
- Tampo, superfície de trabalho, em MDF com espessura de 40 mm final, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor preto) e borda altura 50mm (somando com 10mm de anteparo) revestida em PVC com 1 mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. O tampo deverá ter orifício passacabos, com 50 mm de diâmetro, localizados próximo às extremidades da superfície junto ao painel e no centro, dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na cor preta.
- Prateleira confeccionada em chapa de MDF com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor frejó tonalizado). Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Base em MDF com espessura de 25mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais o rodapé será recuado em 30mm. Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora.

### 20. APARADOR SALA DE REUNIÃO DOS CONSELHEIROS

Fornecimento e instalação de aparador para a sala de reunião de conselheiros conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Térreo Bloco B**

- Laterais e tampo em chapa de MDF com espessura final de 60 mm, revestida em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*<sup>1</sup>a definir). O tampo é alinhado com as portas.
- Base em MDF com espessura de 25mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais do balcão o rodapé será recuado em 30mm.
- Fundo em chapa de MDF de 9 mm de espessura, revestida em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*<sup>1</sup>a definir).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*<sup>1</sup> a definir). Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90° e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores em cava feito na própria madeira, conforme desenho;
- Prateleira confeccionada em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*<sup>1</sup> a definir), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora.

\*<sup>1</sup> A cor da lamina natural de madeira será similar a mesa de reunião a ser adquirida.

### 21. ARMÁRIO SALA DE REUNIÃO DOS CONSELHEIROS

Fornecimento e instalação de armário para becas conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Térreo Bloco B**

- Corpo e tampo confeccionados em chapa de MDF de 30 mm de espessura, revestida em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*<sup>1</sup> a definir). Todas as bordas revestidas com o



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- laminado especificado. Tubo metálico para cabideiro fixado com suporte nas laterais do armário.
- Fundo em chapa de MDF de 9 mm de espessura, revestida em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*<sup>1</sup> a definir).
  - Base em MDF com espessura de 25mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais do balcão o rodapé será recuado em 30mm.
  - Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*a definir), e bordas revestidas da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas cromado (ref. Zen Orivetto 457mm ou similar). Fechamento com fechadura de aço acabamento cromado fornecida com 02 chaves.
  - Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora.

\*<sup>1</sup> A cor da lamina natural de madeira será similar à mesa de reunião a ser adquirida.

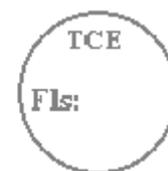
### 22. BANCADA MINI AUDITÓRIO

Fornecimento e instalação da bancada do mini auditório, conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Térreo Bloco C**

- Corpo e tampo confeccionados em chapa de MDF com espessura final de 50 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Nogal Champagne – Guararapes ou similar). O tampo é alinhado com a estrutura e nele deverá ter orifícios passa-cabos, com 50 mm de diâmetro, localizados próximo às extremidades da superfície junto ao painel e no centro, dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na cor transparente ou marrom.
- Todas as bordas de PVC com 1 mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Montantes estruturais em MDF com espessura final de 50 mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de Baixa Pressão (ref. cor madeirada Nogal Champagne –Guararapes ou similar).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

### 23. PÚLPITO MINI AUDITÓRIO

Fornecimento de púlpito do plenário conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Térreo Bloco B**

- Corpo, frente e laterais confeccionados em chapa de MDF de 30 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de Baixa Pressão (ref. cor Nogal Champagne – Guararapes ou similar).
- Tampo sobreposto, em MDF com espessura final 50mm com pintura microtextura (cor ref. J155 Sayerlack ou similar), com detalhe de sobressalto de 15x20mm, conforme desenho.
- Base em MDF com espessura de 30mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais o rodapé será avançada em 20mm.

### 24. BANCADA SALA DE PROJEÇÃO

Fornecimento e instalação de bancada suspensa conforme desenhos em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Térreo Bloco B**

- Tampo em MDF com espessura final 50mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de Baixa Pressão (ref. cor Nogal Champagne – Guararapes ou similar). Fixado nas laterais e apoiado no centro por mãos francesas em alumínio anodizado na cor natural com 150mm de altura. O tampo deverá ter três orifícios passa-cabos, com 50 mm de diâmetro, localizados próximo às extremidades da superfície junto ao painel e no centro, dotados de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na cor transparente ou marrom.

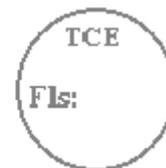
### 25. ARMÁRIO COPAS CONSELHEIROS – TIPO 1

Fornecimento e instalação de armários para as copas dos conselheiros conforme desenhos em anexo;

**Quantidade: 06**

**Local: 2º Pav. Bloco B, Gabinete Conselheiros 1, 2, 4, 5, 6 e 7.**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

melamínico de alta pressão (ref. cor Milano, Guararapes ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.

- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco)
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Milano, Guararapes ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em alumínio anodizado natural linear 18mm (ref. 1207 Neo 37 Neocomponente ou similar). Acabamento em 45º nos cantos dos puxadores, evitando que se encostem.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

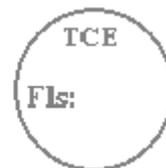
### 26.ARMÁRIO COPA CONSELHEIRO – TIPO 2

Fornecimento e instalação de armários para a copa do conselheiro conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: 2º Pav. Bloco B, Gabinete Conselheiro 3.**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Milano, Guararapes ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco)
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Milano, Guararapes ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em alumínio anodizado natural linear 18mm (ref. 1207 Neo 37



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Neocomponente ou similar). Acabamento em 45° nos cantos dos puxadores, evitando que se encostem.

- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

### 27. ESTANTE CONSELHEIRO

Fornecimento e instalação de estantes para os gabinetes dos conselheiros conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 07**

**Local: 2º Pav. Bloco B, Gabinete Conselheiros 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.**

A estante será composta por estante baixa, painel e estante alta suspensa, sendo:

#### ESTANTE BAIXA

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF com espessura final 60mm, revestida ambas as faces por lâmina natural de madeira (cor \*<sup>3</sup> a definir). Todas as bordas da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*<sup>3</sup> a definir).
- Base em MDF com espessura de 25mm e altura 60mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal o rodapé será recuado em 30mm.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*<sup>1</sup> a definir). Todas as bordas, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Portas sem puxadores, com sistema tipion.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*<sup>1</sup> a definir), estarão apoiadas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas a frente das gavetas confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm revestidas em lâmina natural de madeira (cor \*<sup>3</sup> a definir), com corredeiras invisíveis com extração total, em aço acabamento zincado. Gavetas sem puxadores, com sistema tipion.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

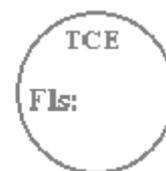
- Nicho acima das gavetas em chapa de MDF com espessura final de 25mm, revestido da mesma cor do laminado especificado. Deverá ter orifícios passa-cabos, com 50 mm de diâmetro, localizados ao fundo e no centro, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, em copolímero polipropileno na cor marrom.
- Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora.

**PAINEL TV**

- Placas cegas confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ref. cor Fendi- Guararapes ou similar), afastada da parede 60mm. Prever fixação da TV e passagem de fios.

**ESTANTE SUSPENSA ALTA**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF com espessura final 40mm, revestida ambas as faces por lâmina natural de madeira (cor \*3a definir). Todas as bordas serão revestidas da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*3 a definir).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*3 a definir). Todas as bordas, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Portas sem puxadores, com avanço de 20mm na parte inferior em relação a base, conforme desenho. 01 prateleira interna confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces da mesma cor do laminado especificado, estarão apoiadas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Porta basculante, com pistão a gás, em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces por lamina natural de madeira (cor \*3 a definir). Porta sem puxador, com avanço de 20mm na parte inferior em relação a base, conforme desenho. Todas as bordas, da mesma cor do laminado especificado.
- Nicho superior em MDF revestido com o mesmo acabamento da estrutura, com rodapê com altura de 90mm, no tampo superior terá abertura junto ao fundo no sentido do comprimento para a



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

iluminação embutida (fita de led). O acionamento da iluminação será por boteira cor marrom, instalada no tampo inferior no canto, conforme desenho. Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora. Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida da mesma cor do painel, ou seja, laminado melamínico de baixa pressão (ref. cor Fendi- Guararapes ou similar).

- Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora.

\*3 A cor da lamina natural de madeira será similar ao conjunto de mesa e armário aparador a serem adquiridos.

### 28.ARMÁRIO WC CONSELHEIROS

Fornecimento e instalação de armários para Wcs para os gabinetes dos conselheiros conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 07**

**Local: 2º Pav. Bloco B, Gabinete Conselheiros 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Milano- Gurarapes ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Milano- Gurarapes ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar).
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas confeccionadas com frente em chapa de MDF de 18mm de espessura da mesma cor do laminado especificado, e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

(ref. 535 TN, fabricante Técnica Nacional ou equivalente). Puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar).

- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.

### 29. PAINEL TV CONSELHEIRO 3

Fornecimento e instalação de painel no gabinete do conselheiro conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: 2º Pav. Bloco B, Estar do Gabinete Conselheiros 3.**

- Painel fixado junto a parede em placa cega confeccionada em chapa de MDF com 18mm de espessura revestida em lâmina natural de madeira (cor \*<sup>3</sup> a definir), afastada da parede 60mm. Todas as bordas serão revestidas da mesma cor do laminado especificado. Detalhe em friso de 10mm por 5mm de profundidade, conforme desenho. Prever fixação da TV e passagem de fios.
- Nicho em chapa de MDF com espessura final de 30mm, revestido da mesma cor do laminado especificado. Deverá ter orifícios passa-cabos, com 50 mm de diâmetro, localizados ao fundo e no centro, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, em copolímero polipropileno na cor marrom.
- Acabamento em fundo PU (poliuretano) com seladora.

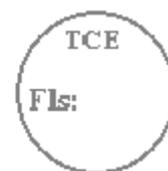
\*<sup>3</sup> A cor da lamina natural de madeira será similar ao conjunto de mesa e armário aparador a serem adquiridos para o gabinete dos conselheiros.

### 30. ARMÁRIO CLOSET PRESIDÊNCIA

Fornecimento e instalação de armário para o closet da presidência conforme desenhos em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: 3º Pav. Bloco C, closet da Gabinete da Presidência**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Estrutura e tampo, confeccionada em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Milano- Gurarapes ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Tubo metálico para cabideiro fixado com suporte nas laterais do armário.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco)
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Milano- Gurarapes ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas confeccionadas com frente em chapa de MDF de 18mm de espessura da mesma cor do laminado especificado, e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Tecnica Nacional ou equivalente). Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Puxadores das portas e gavetas cromados (ref. Zen Orivetto 457mm ou similar).

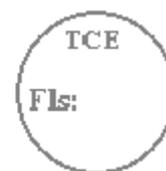
### **31.ARMÁRIO WC PRESIDÊNCIA**

Fornecimento e instalação de armário para o WC do gabinete da presidência conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: 3º Pav. Bloco B, Gabinete da Presidência.**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Milano- Gurarapes ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco)
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Milano- Gurarapes ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar);
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas confeccionadas com frente em chapa de MDF de 18mm de espessura da mesma cor do laminado especificado, e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Tecnica Nacional ou equivalente). Puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar);
- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.

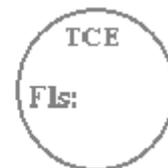
### 32.ARMÁRIO COPA GABINETE PRESIDÊNCIA

Fornecimento e instalação de armários para a copa do conselheiro conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: 3º Pav. Bloco B, Gabinete Presidência**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Linho, Masisa ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Linho, Masisa ou similar). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em alumínio anodizado natural linear 18mm (ref. 1207 Neo 37 Neocomponente ou similar). Acabamento em 45° nos cantos dos puxadores, evitando que se encostem.
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

### 33. PAINEL TV SALA REUNIÃO

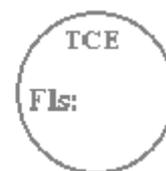
Fornecimento e instalação de painel de TV para a sala de reunião da presidência conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: 3º Pav. Bloco B, Sala de Reunião Gabinete da Presidência.**

- Painel fixado junto a parede, em placa cega confeccionada em chapa de MDF com 18mm de espessura revestida em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Fendi, Guararapes ou similar). Todas as bordas serão revestidas da mesma cor do laminado especificado. Prever fixação da TV e passagem de fios. Prateleira fixada junto ao painel, sendo suspensa em chapa de MDF com espessura final de 50mm, revestida em lâmina natural de madeira (cor \*3 a definir).
- Pilar revestido acima do rodapé até ao forro, em chapa de MDF com espessura de 15mm, revestido em lâmina natural de madeira (cor \*3 a definir). Detalhe com 02 em frisos, de 10mm por 5mm de profundidade, conforme desenho.

\*3 A cor da lamina natural de madeira será similar ao conjunto de mesa e armário aparador a serem adquiridos para o gabinete da presidência.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**34.ARMÁRIO CAMARINS AUDITÓRIO**

Fornecimento e instalação de gavetas abaixo das bancadas de granito e armários para os camarins do auditório conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 02**

**Local: Subsolo 1 -Auditório**

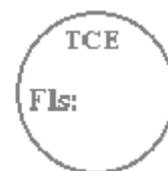
**BANCADA:**

04 gavetas abaixo da bancada de granito.

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Gavetas confeccionadas com frente em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Tecnica Nacional ou equivalente). Puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar).
- Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.

**ARMÁRIO ALTO:**

- Corpo e tampo confeccionados em chapa de MDF de 30 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor branca). O tampo é alinhado com as portas. Todas as bordas de PVC com 1 mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Tubo metálico para cabideiro fixado com suporte nas laterais do armário.
- Fundo em chapa de MDF de 9 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branca).
- Base em MDF com espessura de 25mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Na parte frontal e laterais do balcão o rodapé será recuado em 30mm.
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor madeirada\*<sup>1</sup>), montado pelo sistema de minifix. Todas as bordas de PVC com 1 mm de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores em perfil de alumínio anodizado natural linear, comprimento 20cm, (ref. 1235 Neo 73 Neocomponente ou similar). Fechamento com fechaduras de aço acabamento cromado fornecida com 02 chaves.

- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces revestida em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor branco), estarão apoiadas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

### 35.ARMÁRIO COPA AUDITÓRIO

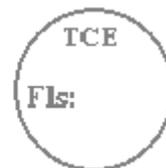
Fornecimento e instalação de armário para a copa do auditório, conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Subsolo 1 -Auditório**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco), onde houver portas de giro.
- 02 Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar).
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 30mm de espessura final, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

### 36.ARMÁRIO DML CENTRO DE CONVIVÊNCIA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Fornecimento e instalação de armário para o depósito de material de limpeza conforme desenhos em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Centro de Convivência**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar);
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

**37.ARMÁRIO COZINHA CRECHE**

Fornecimento e instalação de armários para as copas conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Creche**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar).
- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
  - Gavetas confeccionadas com frente em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Tecnica Nacional ou equivalente). Porta-talher em acrílico leitoso na primeira gaveta. Puxadores das gavetas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar).
  - Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.

**38.ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO CRECHE**

Fornecimento e instalação de armário para a área de serviço da creche conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Área de Serviço da Creche**

- Estrutura confeccionada em chapa de MDF de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.
- Fundo em chapa de MDF de 9mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor Branco).
- Portas de giro confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Dobradiças em aço, que permitam abertura das portas a 90º e travamento quando as portas estiverem fechadas. Puxadores das portas em perfil de alumínio anodizado natural tipo cava (ref. A 013P, Alumicom ou similar).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- Prateleiras confeccionadas em chapa de MDF com 15mm de espessura, em ambas as faces em laminado melamínico (ref. cor branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).

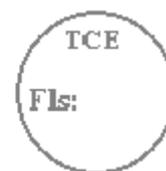
**39. BUFFET REFEITÓRIO**

Fornecimento de buffet para o refeitório da creche, conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Refeitório da Creche**

- Laterais e tampo em chapa de MDF com espessura de 25mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco).
- Base em MDF com espessura de 25mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Pés de alumínio seção quadrada 40x40mm e altura 100mm.
- Fundo em chapa de MDF de 9 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco).
- Portas de correr confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Trilho embutido com mola anti-descarrilamento, (ref. RO 47 ou similar). Puxadores das portas embutidos (ref. Zen Smart ZP 0058 cor Alumínio 177 mm ou similar).
- Prateleira confeccionada em chapa de MDF com 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas a frente das gavetas confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Técnica Nacional ou equivalente). Porta-talher em acrílico leitoso na primeira gaveta. Puxadores embutidos (ref. Zen Smart ZP 0058 cor Alumínio 177 mm ou similar). Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.

**40.TROCADOR DA CRECHE**

Fornecimento de trocador para a sala de higienização da creche conforme desenho em anexo;

**Quantidade: 01**

**Local: Sala de Higienização da Creche**

- Laterais e tampo em chapa de MDF com espessura de 25mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco).
- Base em MDF com espessura de 25mm, revestida com o mesmo acabamento da estrutura. Pés de alumínio seção quadrada 40x40mm e altura 100mm.
- Fundo em chapa de MDF de 9 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco).
- Portas de correr confeccionadas em chapa de MDF de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado. Trilho embutido com mola anti-descarrilamento, (ref. RO 47 ou similar). Puxadores em alumínio (ref. Zen Smart ZP 0058 177 mm ou similar).
- Prateleira confeccionada em chapa de MDF com 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco), estarão fixas aos pinos de sustentação em aço ABNT 1010/20, acabamento cromado (cinco, no total, sendo quatro nas laterais e um no fundo do armário).
- Gavetas confeccionadas com frente em chapa de MDF de 18mm de espessura e a caixa em chapa de MDF de 15mm (ref. cor Branco), trilhos telescópicos para gavetas, acabamento em pintura epóxi branca (ref. 535 TN, fabricante Tecnica Nacional ou equivalente). Puxadores de embutir (ref. Zen Smart cor Alumínio ZP 0058 177 mm ou similar). Todo o gaveteiro deve ser revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão (ref. cor Branco). Todas as bordas de PVC com 1mm de espessura, da mesma cor do laminado especificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**3. PLANILHA MÉDIA DE PREÇOS**

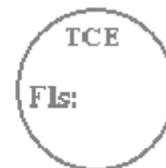
**PLANILHA CUSTO ESTIMADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANT.	VALOR	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1</b>					
01	Armário Espaço Café	Térreo Bloco A	01	R\$ 5.183,33	R\$ 31.100,00
		Térreo Bloco C	01	R\$ 5.183,33	
		1º Pvto Bloco A	01	R\$ 5.183,33	
		1º Pvto Bloco C	01	R\$ 5.183,33	
		2º Pvto Bloco A	01	R\$ 5.183,33	
		2º Pvto Bloco C	01	R\$ 5.183,33	
02	Armário Copa	Térreo Bloco B	01	R\$ 12.903,33	R\$ 38.710,00
		1º Pvto Bloco B	01	R\$ 12.903,33	
		2º Pvto Bloco B	01	R\$ 12.903,33	
03	Armário Lanchonete	Térreo	01	R\$ 9.703,33	R\$ 9.703,33
04	Armário Bancada Gabinete Odontológico1	Térreo Bloco B	01	R\$ 3.460,00	R\$ 10.380,00
	Armário Bancada Gabinete Odontológico2	Térreo Bloco B	01	R\$ 3.460,00	
	Armário Bancada Gabinete Odontológico3	Térreo Bloco B	01	R\$ 3.460,00	
05	Armário Gab. Médico 1	Térreo Bloco B	01	R\$ 2.403,33	R\$ 4.806,67
	Armário Gab. Médico 2	Térreo Bloco B	01	R\$ 2.403,33	
06	Armário Gab. Psicológico 1	Térreo Bloco B	01	R\$ 1.043,33	R\$ 2.086,67
	Armário Gab. Psicológico 2	Térreo Bloco B	01	R\$ 1.043,33	
07	Armário Vestiário Dep. Médico Feminino	Térreo Bloco B	01	R\$ 7.073,33	R\$ 14.146,67
	Armário Vestiário Dep. Médico Masculino	Térreo Bloco B	01	R\$ 7.073,33	
08	Armário Assistência ao Plenário	Térreo Bloco B	01	R\$ 12.060,00	R\$ 12.060,00
09	Armário DML	Térreo Bloco A, B e C	03	R\$ 993,33	R\$ 9.933,333
		1º Pvto Bloco A, B e C	03	R\$ 993,33	
		2º Pvto Bloco A, B e C	03	R\$ 993,33	
		3º Pvto	01	R\$ 993,33	
10	Armário DML	Subsolo 1	01	R\$ 2.096,67	R\$ 2.096,67
11	Armário Alojamento Militar	Subsolo 1	01	R\$ 11.020,00	R\$ 11.020,00
12	Armário DML Geral	Subsolo 1	01	R\$ 3.486,67	R\$ 3.486,67
13	Armário Copa Refeitório	Subsolo 1	01	R\$ 6.746,67	R\$ 6.746,67
14	Armário Higienização Cozinha Restaurante	Subsolo 1	01	R\$ 2.966,67	R\$ 2.966,67
15	Armário DML Cozinha Restaurante	Subsolo 1	01	R\$ 2.263,33	R\$ 2.263,33



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

16	Caixa Restaurante	Subsolo 1	01	R\$ 12.516,67	R\$ 12.516,67
17	Louceiro Restaurante	Subsolo 1	01	R\$ 9.460,00	R\$ 9.460,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>38</b>		<b>R\$ 183.483,33</b>
<b>LOTE 2</b>					
18	Bancada Plenário	Térreo Bloco B	01	R\$ 30.720,00	R\$ 30.720,00
18	Púlpito Plenário	Térreo Bloco B	01	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00
20	Aparador Sala de Reunião	Térreo Bloco B	01	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00
21	Armário Sala de Reunião dos Conselheiros	Térreo Bloco B	01	R\$ 10.683,33	R\$ 10.683,33
22	Bancada Mini-Auditório	Térreo Bloco B	01	R\$ 7.036,67	R\$ 7.036,67
23	Púlpito Mini-Auditório	Térreo Bloco B	01	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
24	Bancada Sala de Projeção Mini-Auditório	Térreo Bloco B	01	R\$ 1.843,33	R\$ 1.843,33
<b>SUBTOTAL</b>			<b>07</b>		<b>R\$ 58.113,33</b>
<b>LOTE 3</b>					
25	Armário Copa Conselheiros 1, 2, 4, 5, 6 e 7	2º Pvto Bloco B	06	R\$ 3.320,00	R\$ 19.920,00
26	Armário Copa Conselheiro 3	2º Pvto Bloco B	01	R\$ 3.393,33	R\$ 3.393,33
27	Estante Sala dos Conselheiros 1 a 7	2º Pvto Bloco B	07	R\$ 9.050,00	R\$ 63.350,00
28	Armário WC Conselheiros 1 a 7	2º Pvto Bloco B	07	R\$ 1.043,33	R\$ 7.303,33
29	Painel TV Conselheiro 3	2º Pvto Bloco B	01	R\$ 2.073,33	R\$ 2.073,33
30	Armário Closet Presidência	3º Pvto	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
31	Armário WC Presidência	3º Pvto	01	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
32	Armário Copa Presidência	3º Pvto	01	R\$ 2.523,33	R\$ 2.523,33
33	Painel TV Sala de Reunião	3º Pvto	01	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26</b>		<b>R\$ 110.683,33</b>
<b>LOTE 4</b>					
34	Armário Camarins Auditório	Subsolo 1	02	R\$ 6.720,00	R\$ 12.800,00
35	Armário Copa Auditório	Subsolo 1	01	R\$ 4.986,67	R\$ 4.986,67
36	Armário DML Centro de Convivência	Centro de Convivência	01	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
37	Armário Cozinha	Creche	01	R\$ 6.390,00	R\$ 6.390,00
38	Armário Área de Serviço	Creche	01	R\$ 2.406,67	R\$ 2.406,67
39	Buffet Refeitório	Creche	01	R\$ 2.036,67	R\$ 2.036,67
40	Bancada Trocador	Creche	01	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>08</b>		<b>R\$ 32.960,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>79</b>		<b>R\$ 385.240,00</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**4. VALOR ESTIMADO**

O valor global estimado para a aquisição e instalação é de R\$ 385.240,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais). Os valores de referência foram obtidos mediante pesquisa de mercado.

**5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo previsto para fornecimento e instalação do mobiliário é até 45 (quarenta e cinco) dias, contado do recebimento da nota de empenho pelo contratado.

O fornecimento e instalação serão efetuados conforme projeto executado pela Contratante, na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Avenida Ubirajara Berocan Leite, Gleba da Antiga Fazenda Retiro Setor Jaó.

**6. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS**

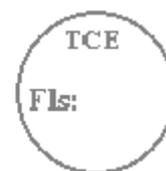
6.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou de forma satisfatória os serviços de fornecimento e instalação de mobiliário, com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Fornecer o objeto atendendo ao projeto e a especificação, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, mantendo a integridade do material.

7.2. Disponibilizar para a contratante toda e qualquer informação técnica que se fizer necessária para o correto cumprimento do Contrato.

7.3. A Contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da Administração.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

7.4. Fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos.

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços. Assumir a inteira responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços.

7.6. Determinar que seus empregados trajem uniforme ou crachá de identificação enquanto permanecerem nas dependências da Contratante.

7.7. Fornecer, junto com o mobiliário, a Nota Fiscal-Fatura.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

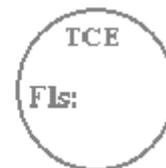
8.2. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa entregar o objeto.

8.4. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e Contrato.

8.5. Receber o material, testar e atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina o Edital e Contrato.

8.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e/ou demais irregularidades constatadas na execução prevista no Edital e Contrato e/ou nos materiais fornecidos e instalados pela mesma, inclusive nos de assistência técnica e manutenção, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscal especialmente designado, nos termos do disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O fiscal deverá registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do objeto deste Termo de Referência, bem como atestar, no todo ou em parte, a realização do objeto contratado.

**11. RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS**

11.1. O objeto deste termo de referência será recebido:

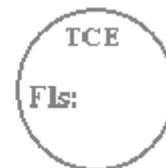
-Provisoriamente, 05 (cinco) dias corridos após o recebimento e instalação do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com os projetos e as especificações do edital e da proposta. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) em relação o especificado no Edital, ou na proposta da CONTRATADA, serão rejeitados total ou parcialmente, conforme o caso, obrigando a CONTRATADA a realizar uma nova entrega, conforme recebimento da solicitação pela fiscalização.

-Definitivamente, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação pela Comissão de Recebimento, estando o mobiliário montado em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação do pagamento.

**12. O PAGAMENTO**

12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento e aprovação pela fiscalização dos serviços e apresentação do documento fiscal correspondente.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

12.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária creditada na conta corrente do CONTRATADO.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **13. GARANTIA CONTRATUAL E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

13.1. A CONTRATADA terá, obrigatoriamente, que recolher a garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, até o momento da sua assinatura. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O prazo de garantia é de 05 (cinco) anos, a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos, vícios ou falhas de fabricação e/ou instalação, inclusive decorrentes de materiais empregados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, sejam elas de consertos ou substituições, feitas a partir da notificação pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no termo contratual.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

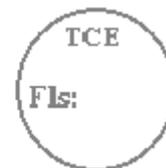
14.1. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

14.2. Os móveis serão executados conforme projeto e especificações, e deverão ser conferidas e ajustadas todas as medidas no local.

14.3. Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

14.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos do serviço de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas de qualquer natureza, seja trabalhista, previdenciária, e outras, para a execução do serviço.

14.5. A fiscalização decidirá as questões que venham a surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos e o cumprimento satisfatório às cláusulas do Contrato.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**15. PROJETOS**

Anexo 1.

**16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Arq. Ana Cristina de Castro Abreu Almeida – Inspetora de Empresas Econômicas

Goiânia, 12 de maio de 2014.

Arq. Ana Cristina de Castro Abreu Almeida

Inspetora de Empresas Econômicas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**ANEXO II**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014**  
**PLANILHA MODELO DE PROPOSTA**

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

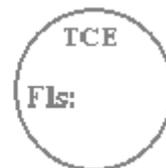
Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços de fornecimento e instalação de -----  
-----, pelo preço total de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), referente ao Lote nº \_\_\_\_\_ nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANT.	VALOR	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE nº</b>					
1	(ex.: Bancada Plenário)	(ex.: Térreo Bloco B)		R\$	R\$
2					
3					
4					
5					
6					
7					
SUBTOTAL					R\$ xxxxxx

O prazo de validade da proposta de preços é de não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Fornecer os bens no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

**OBSERVAÇÃO:**

1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site **[www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br)** e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital prevalecerão as últimas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

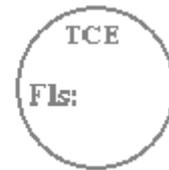
**ANEXO III**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

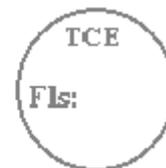
**ANEXO IV**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014  
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR  
(Modelo)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854. de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

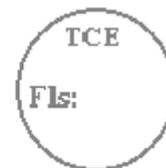
**ANEXO V**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014  
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO  
(Modelo)**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da inscrição estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (qualificar) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, de servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual .

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**ANEXO VI**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

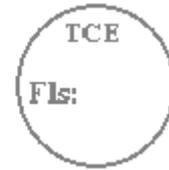
(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

---

Local e Data

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**ANEXO VII**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato \_\_\_\_\_ para aquisição  
\_\_\_\_\_, que entre si celebram,  
**o Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
e a empresa \_\_\_\_\_.

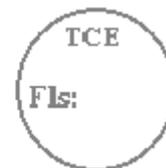
O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE**, órgão de controle externo, instituído pela Constituição Estadual em seus artigos 25 e 26, dotado de autonomia administrativa, financeira e funcional, situado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº332, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.291.730/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, **Conselheiro Edson José Ferrari**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 135.131.761-04, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram, o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº. **017/2014**, no ato homologatório exarado no Despacho nº XXX, de \_\_\_\_\_, da Presidência do TCE, nos autos do Processo nº 201400047001118, que ficam fazendo parte integrantes deste instrumento, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, a Lei nº8.666/93 e Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, destinado à Nova Sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme especificações técnicas e desenhos contidas neste Anexo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2014.

1.2. Fazem parte integrante deste **CONTRATO**, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- a) Edital Pregão Eletrônico nº. 017/2014 e seus anexos.
- b) Proposta da **CONTRATADA**.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA ENTREGA DOS BENS

2.1. A entrega dos produtos (móveis sob medida) deverá ser feita de acordo com as especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº. 017/2014 e seus Anexos, e mais especificamente nas determinações contidas no Termo de Referência – Anexo I do referido edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

2.2. Os produtos deverão ser entregues e instalados no **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do presente contrato, na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – localizada à Av. Ubirajara Berocan Leite, Chácara Retiro, Goiânia – Goiás.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

3.1. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pelo Gerente de Controle de Obras e Serviços de Engenharia juntamente com a sua equipe.

3.2. O recebimento definitivo será realizado por, no mínimo, um membro da equipe técnica da Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, para emitir o competente Termo de Recebimento.

3.3. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à **CONTRATADA**, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 10 (dez) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

3.4. Será ainda rejeitado no recebimento, o(s) equipamento(s) fornecido(s) com especificações diferentes do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 017/2014 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no edital.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1.1. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, quando requerido;

4.1.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma convencionada neste Instrumento;

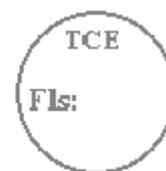


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa efetuar a entrega e instalação dos produtos (móveis) dentro das normas da licitação;
- 4.1.4. Permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiverem que ser instalados os produtos, observadas as normas de segurança pertinente;
- 4.1.5. Receber o objeto instalado no dia previamente agendado pela unidade responsável pelo recebimento;
- 4.1.6. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, pelo Gerente de Controle de Obras e Serviços de Engenharia juntamente com a sua equipe, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- 4.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para a fiel execução do contrato;
- 4.1.8. O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:
- 5.1.1. Disponibilizar para a **CONTRATANTE** toda e qualquer informação técnica que se fizer necessária para o correto cumprimento do Contrato
- 5.1.2. Fornecer o objeto atendendo ao projeto e a especificação, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, mantendo a integridade do material;
- 5.1.3. A **CONTRATADA** não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da Administração;
- 5.1.4. Fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos;
- 5.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

5.1.6. Assumir a inteira responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços.

5.1.7. Determinar que seus empregados trajem uniforme ou crachá de identificação enquanto permanecerem nas dependências da Contratante.

5.1.8. Fornecer, junto com o mobiliário, a Nota Fiscal-Fatura.

5.1.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.1.10. Cumprir a garantia dos produtos contratados conforme dispõe no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2014 e neste Contrato;

5.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.1.12. O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

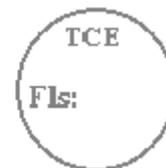
### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

6.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta do crédito orçamentário do Orçamento Geral do Estado de Goiás para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na dotação orçamentária 2014 0201 01 032 1007 2.350 - Fonte (00) – Tesouro Estadual, Grupo 04 – Investimento, Natureza da despesa – 4.4.90.52.24, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, conforme Nota de Empenho nº 00000/0000.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos, e os preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

7.2. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada por, no mínimo, um membro da equipe técnica da Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia do TCE-GO.

7.3. A entrega do documento fiscal será na Gerência de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco "B" da sede do TCE/GO;

7.4.1. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

7.5. A Nota Fiscal/ Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição;

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira e previdenciária sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do Contrato será de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Instrumento de Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade de falta cometida:

I – **Advertência**, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II – **Multas**:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

III – **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinarem sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária da **CONTRATANTE**, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

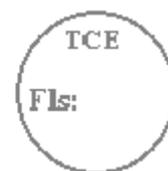
9.4. No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

9.5. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrente das infrações cometidas.

9.7. As sanções previstas nos incisos I, III, e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

9.8. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.1.1. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

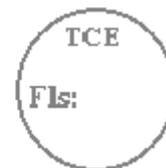
11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, ou servidor por ele indicado, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

11.2. Durante a vigência deste Contrato, a **CONTRATADA** deve manter o preposto, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, para representá-lo sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

13.1. O presente Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e vincula-se ao Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 017/2014, constante do Processo nº 2014000470001118, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

14.1. A **CONTRATADA**, terá, obrigatoriamente, que recolher a garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, até o momento da sua assinatura.

14.2. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. O prazo de garantia é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos, vícios ou falhas de fabricação e/ou instalação, inclusive decorrentes de materiais empregados, comprometendo-se, a **CONTRATADA**, a adotar as medidas corretivas pertinentes, sejam elas de consertos ou substituições, feitas a partir da notificação pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no presente termo contratual.

14.4. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a prestação de serviços relativos à assistência técnica, inclusive os custos decorrentes do atendimento na sede do **CONTRATANTE**, incluindo a substituição de peças e demais serviços englobados na garantia.

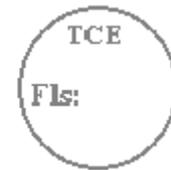
14.5. As chamadas e as notificações serão feitas pelo Gerente de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, ou por quem for designado por ele.

14.6. As peças e materiais que porventura sejam substituídas durante a manutenção corretiva, deverão, necessariamente, ser compatíveis e de padrões de qualidade e desempenhos iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos produtos.

14.7. A atualização de versão deve ser entendida como o fornecimento de novas versões corretivas ou evolutivas, lançadas durante a vigência contratual, mesmo em caso de mudança de designação do nome, devendo compreender a correção de falhas no produto.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

15.2. Caso o pagamento do valor não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega do produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

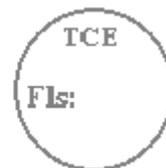
18.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

18.1.1. Se ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o **CONTRATANTE** poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

19.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em  
Goiânia, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Conselheiro EDSON JOSÉ FERRARI**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_  
Testemunhas: 2. \_\_\_\_\_